

Assim, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 205/2000, de 1 de Setembro, e 270/2002, de 2 de Dezembro, determino que o anexo do despacho n.º 21 212/2003, de 14 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 2003, passe a ter a seguinte redacção:

Doença de Alzheimer ligeira a moderadamente grave

São comparticipados pelo escalão C os seguintes medicamentos, quando prescritos para o tratamento da doença de Alzheimer ligeira a moderadamente grave, por médicos neurologistas ou psiquiatras, devendo o médico prescriptor fazer, na receita, menção expressa ao presente despacho:

Aricept (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;

Reminyl (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 100 ml de solução oral doseados a 4 mg/ml;

Exelon (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;

Prometax (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg.

Doença de Alzheimer moderadamente grave a grave

São comparticipados pelo escalão C os seguintes medicamentos, quando prescritos para o tratamento da doença de Alzheimer moderadamente grave a grave, por médicos neurologistas ou psiquiatras, devendo o médico prescriptor fazer, na receita, menção expressa ao presente despacho:

Axura (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;

Ebixa (Memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g.

25 de Janeiro de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso n.º 1472/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro-chefe, aberto pelo aviso

n.º 5918/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004:

	Valores
1.º Maria Clara Gomes Lopes Coelho Saraiva	15,49
2.º Maria Odete Ribeiro Coelho Vicente	15,27
3.º Ercília Maria Santos Antunes Silva Ventura	15,20
4.º Maria dos Santos Silva Matias Henriques	14,84
5.º António Joaquim Barbeira Pereira	14,01
6.º Eugénia Pereira Castilho Campos	13,96
7.º Maria José da Silva Simão	13,50
8.º Vera Cristina Madeira Oliveira	13,40

Do despacho de homologação de 27 de Janeiro de 2005 do coordenador sub-regional de Saúde cabe recurso hierárquico a interpor nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

28 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Albino Evangelista Fernandes João*.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 3177/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, subdelego na chefe de cuidados personalizados, Dr.ª Maria Romãozinho Moura Santos, no período de 9 a 14 de Fevereiro de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

10 de Janeiro de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Miranda do Corvo, *(Assinatura ilegível)*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 1473/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico especialista (área de fisioterapia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, por despacho de 10 de Fevereiro de 2004 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de técnico especialista (área de fisioterapia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, com a seguinte distribuição:

Centro de Saúde de Abrantes — um lugar;
Centro de Saúde de Tomar — um lugar.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para as vagas existentes e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — os locais de trabalho são nos Centros de Saúde de Abrantes e de Tomar.

4 — Métodos de selecção — prova pública de discussão curricular, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 15.º e no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no n.º 2 dos n.ºs 3.º e 4.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Classificação final — a classificação final dos candidatos resultante da aplicação do método de selecção referido no n.º 4 do presente aviso será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reunião do júri, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.